



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO FINAL**

**CHAMADA PÚBLICA 2/2024 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de julho de 2024**

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas Nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U de 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o **RESULTADO FINAL** referente à **2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2024** do Campus Recanto das Emas.

**1. RESULTADO DOS RECURSOS**

1.1 Não foram apresentados recursos contra o resultado preliminar.

**2. RESULTADO FINAL**

2.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Final **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS
231062600018	DEFERIDO	0,649
241064220019	DEFERIDO	0,609
241064220045	DEFERIDO	0,618
241061090010	DEFERIDO	0,306
241062600024	DEFERIDO	0,461
241062600058	DEFERIDO	0,544
231062600019	DEFERIDO	0,595
231062600036	DEFERIDO	0,389
231062600075	DEFERIDO	0,639
241062600071	DEFERIDO	0,597

241064220057	DEFERIDO	0,462
241061090009	DEFERIDO	0,445
241062600098	DEFERIDO	0,593
241062600070	DEFERIDO	0,526
231062600097	DEFERIDO	0,607
241062600059	DEFERIDO	0,526
231062600011	DEFERIDO	0,608
241062600007	DEFERIDO	0,412

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
241061090008	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.5
211062600042	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.5
241062600050	INDEFERIDO	9.5.7
231062600022	INDEFERIDO	9.5.1
241062600051	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.5
211062600044	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.5
232061090002	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.5

2.2 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS é a expressão numérica obtida por meio do estudo socioeconômico do estudante e foi calculada conforme disposto no item 8.1 da Chamada Pública.

2.3 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do estudante será utilizado, posteriormente, para **classificação** dos estudantes nos processos de concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

§1º Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos deferidos no resultado final desta 2ª Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio Permanência por meio de edital de convocação, a ser publicado posteriormente.

§2º O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS terá validade durante o tempo mínimo de integralização no curso em que o estudante está matriculado, observadas as condições dispostas no artigo 9º da Portaria 24/2021 – RIFB/IFBRASILIA, de 29 de dezembro de 2021.

2.4 Não cabe recurso contra o Resultado Final.

2.5 O estudante que teve sua solicitação indeferida, poderá participar da próxima chamada para o processo de estudo socioeconômico a ser divulgada no site do IFB.

2.6 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

Brasília, 23 de Agosto de 2024.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Germano Teixeira Cruz**

**Diretor do Campus Recanto das Emas**

**Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 23/08/2024 15:22:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558051

Código de Autenticação: ed7165e674



Campus Recanto das Emas  
Avenida Monjolo, Chácara 22, None,  
Núcleo Rural Monjolo, RECANTO DAS  
EMAS / DF, CEP 72.620-100  
None